



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**#CanteComOrgulho**

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.013202/2021

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: WARNER MUSIC BRASIL LTDA

Endereço: DAS AMERICAS Número: 07935 Complemento: SAL 704 722 723 724 725 726 727 Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22793-081

CNPJ/MF nº: 42.470.112/0001-56

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1Endereço: CDSSA DE SAO JOAQUIM Número: 277 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01320-000

CNPJ/MF nº:29.150.382/0001-11 Razão Social:POPLINE PRODUcoes ARTISTICAS E COMUNICACAO LTDAEndereço: AYRTON SENNA Número: 03000 Complemento: LOJA 1094 A1/C1 Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-904

CNPJ/MF nº:13.989.932/0001-50 Razão Social:BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 Número: 1909 Complemento: ANDAR 24 CONJ 241 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-907

CNPJ/MF nº:27.415.911/0001-36 Razão Social:SHOW ME PRODUcoes LTDAEndereço: DOMINGOS COELHO Número: 438 Bairro: PRAIA JOAO ROSA Município: BIGUACU UF: SC CEP:88160-308  
CNPJ/MF nº:20.784.761/0001-99

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2021 a 29/06/2021

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2021 a 14/06/2021

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Concurso "#CanteComOrgulho" todas as pessoas físicas maiores de 17 anos residentes e domiciliadas em território nacional ("Participantes") que, durante o Período de Participação da Promoção, preencham todos as condições de participação previstas neste Regulamento.

Para participar desta Promoção, é indispensável que os(as) Participantes sejam usuários registrados na plataforma TikTok. Para efetuar o cadastro, deve-se acessar a plataforma por meio do site: <https://www.tiktok.com/> ou diretamente através do aplicativo TikTok.

Não poderão participar desta Promoção os funcionários, estagiários e terceirizados da empresa Promotora ou quaisquer pessoas que, de alguma forma, tenham participado da execução deste Concurso, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação.

Caso o(a) Ganhador(a) selecionado(a) tenha 17 (dezessete) anos, seus responsáveis legais deverão firmar com a Promotora um termo de autorização, isentando a Promotora de qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial relacionada à participação do(a) Ganhador(a) no Concurso, sob pena de desclassificação do(a) Ganhador(a).

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/06/2021 20:00 a 29/06/2021 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2021 00:00 a 14/06/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Américas NÚMERO: 7935 BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22793-081

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Warner Music Brasil

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	- Música autoral inédita gravada e lançada pela Warner Music Brasil (R\$ 12.000,00); - Kit de Músico composto pelos seguintes itens, cujas marcas serão selecionadas exclusivamente pela Promotora: Kit Placa de Som + Microfone + Anti Puff + Headphone, Teclado Midi + Controladora, Violão de Aço + Encordoamento + Suporte. (R\$4.839,58); - Curso Online de Capacitação Profissional com a empresa ShowMe!, com carga horária de aproximadamente 20 horas, referente aos seguintes conteúdos: identidade artística, domínio de voz/instrumento, identidade visual (logomarca, vestuário), presença de palco (expressão facial, corporal e idiomas), quais histórias o artista tem para contar (=alimento para a mídia), definição em texto do futuro desejado pelo artista, artista autoral ou intérprete (avaliação do repertório para os autorais) (R\$ 10.000,00).	26.839,58	26.839,58	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	26.839,58

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O(a) Participante deverá gravar dois vídeos: um cantando um cover de uma das músicas indicadas pela Promotora no post oficial da Promoção, e outro vídeo cantando uma música de sua autoria (ou seja, deve criar uma obra com letra inédita, não podendo utilizar trechos de músicas ou melodias pré-existentes sob pena de desclassificação). Na hipótese de não possuir uma música autoral, poderá o(a) Participante enviar tão somente o vídeo do cover de uma das músicas indicadas pela Promotora. O(s) vídeo(s) será(ão) disponibilizado(s) pelo(a) Participante na plataforma TikTok, devendo a postagem contar obrigatoriamente com a hashtag #CanteComOrgulho.

Caso o(a) Participante não tenha uma obra de autoria própria e seja selecionado(a) como Ganhador(a) desta Promoção, a Warner Music poderá disponibilizar uma obra composta por um autor selecionado pela Warner Music para fins da Premiação indicada neste Regulamento.

O vídeo enviado pelo(a) Participante deverá obedecer obrigatoriamente aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

(a) não poderá fazer referência e/ou conter produtos, conteúdos e/ou marcas de terceiros;

(b) não poderá: ter cunho obsceno, imoral, ofensivo, racista e/ou discriminatório; conter elementos que estimulem e/ou sugiram atos contra saúde, física ou psicológica; ou teor ilícito;

(c) O(A) Participante reconhece ainda que deverá, obrigatoriamente, utilizar o áudio oficial da biblioteca do TikTok exclusivamente referente a uma das músicas indicadas pela Warner Music no post oficial da Promoção, devendo usar a música original no volume 0 (zero) para fins de indicação da música escolhida.

(d) O(A) Participante deverá cantar no(s) vídeo(s), não sendo considerada nenhuma outra forma de performance artística (exemplificativa, mas não restritivamente: dublagem, danças, etc) para participação nesta Promoção que não seja a interpretação vocal do(a) Participante.

A promoção ocorrerá em 3 (três) etapas: etapa de seleção, etapa de votação e etapa final.

Etapa de Seleção:

Cumpridos os requisitos de participação indicados acima, o(a) Participante estará automaticamente concorrendo na

primeira etapa da Promoção. Esta etapa consiste na seleção, pela Promotora, de 10 (dez) Participantes para avançarem à etapa de votação. A escolha destes 10 (dez) Participantes será feita com base nos seguintes critérios:

- Performance Vocal
- Qualidade artística
- Qualidade de som

Etapa de Votação:

No dia 21 de Junho de 2021, será lançada, na plataforma TikTok, uma página de votação para que o público escolha os 5 (cinco) finalistas da Promoção. A votação do público ocorrerá até o dia 24 de Junho de 2021 e somente os 5 (cinco) vídeos mais votados avançarão para a etapa final.

Etapa Final:

Nesta etapa, os cinco vídeos mais votados pelo público serão avaliados em uma Live contendo jurados escolhidos pela Promotora ("Comissão Julgadora"). A Live ocorrerá no dia 29 de Junho de 2021, e o resultado será definido ao vivo pela Comissão Julgadora, de acordo com critérios artísticos destes jurados, não sendo considerados, para esta etapa, os votos do público.

Essas três Etapas do Concurso estão contempladas no seguinte cronograma:

01/06/21 a 14/06/21: Inscrições;

21/06/21 até 24/06/21: Anúncio dos 10 nomes + votação do público para escolher os 5 finalistas;

28/06/21: Divulgação dos 5 finalistas

29/06/21: Live da Final com Jurados Warner para selecionar o(a) Ganhador(a).

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será automaticamente desclassificado(a) do Concurso, perdendo o direito a concorrer ao prêmio, o(a) Participante que:

- Possuir vínculo de exclusividade com terceiros para composição, interpretação, fixação e/ou edição de obras lítero-musicais, exemplificativamente, mas não exaustivamente, contratos de cessão, edição, licenciamento ou distribuição envolvendo direitos autorais e conexos com, exemplificativamente, gravadoras, editoras e/ou distribuidoras musicais ou quaisquer outros terceiros;
- Não cumprir com as regras dispostas neste Regulamento ou na legislação vigente;
- Utilizar de qualquer meio ilícito ou fraudulento para obter vantagem, em benefício próprio ou para terceiro, que sejam porventura identificados pela Promotora.
- Não responder, em até 24h (vinte e quatro horas) a notificação push enviada pelo TikTok e/ou o contato da Promotora indicando seu avanço para a(s) próxima(s) fase(s) ou sua seleção como Ganhador(a) desta Promoção fornecendo um meio válido e ativo para contato.
- Plagiar, samplear e/ou de qualquer forma utilizar músicas, composições e/ou melodias de terceiros para fins de participação nesta Promoção.

No ato da inscrição no Concurso, o(a) Participante deverá ler o Regulamento e aceitar as condições do Concurso, renunciando a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados pela Promotora e sua Comissão Julgadora, declarando e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras, sob pena de desclassificação do presente Concurso.

Serão desclassificadas as inscrições e/ou participações que forem feitas após o Período de Participação.

Será desclassificado o(a) Ganhador(a) que fornecer informações pessoais incorretas, imprecisas ou incompletas, impossibilitando ou dificultando, por qualquer razão, o cumprimento da premiação.

Não terão validade as participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado em Live na rede TikTok, que acontecerá no dia 29/06/2021 às 20h, e nas páginas oficiais da Warner Music Brasil. A veiculação do resultado poderá ser realizada, também, em outros meios de comunicação, ou outra forma, pela assessoria de imprensa da Promotora, a critério exclusivo desta.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A data de entrega dos prêmios será acordada com o(a) Ganhador(a), observando-se que:

- o Prêmio físico (Kit de músico) será entregue no domicílio do(a) Ganhador(a);
- o Curso de Capacitação será realizado de modo online;
- a gravação da música será feita de modo presencial em um estúdio predeterminado pela Warner Music Brasil, estando sujeita às normas e demais medidas contingenciais de distanciamento social no contexto da Pandemia Covid-19. O lançamento da música autoral deverá ocorrer até 31/12/2021.

A premiação será entregue sem qualquer tipo de ônus ao(à) contemplado(a).

A Warner Music Brasil arcará com deslocamento terrestre e/ou passagem aérea nacional (se necessário), hospedagem e alimentação do(a) Ganhador(a), conforme necessário e sem direito a acompanhante, para fins de ida ao estúdio para gravação da música caso o(a) Ganhador(a) não resida no município em que ocorrerá tal gravação. Considerando

a destinação da Promoção exclusiva para Participantes que residem em território nacional (sendo automaticamente desclassificados àqueles que residirem fora do Brasil), fica esclarecido que os custos arcados pela Promotora são somente para território nacional.

Na ocorrência do caso previsto acima, o(a) Ganhador(a) somente realizará a viagem quando encaminhar, em até 72 horas do efetivo contato, a documentação necessária para realização desta viagem.

A Promotora ficará isenta de responsabilidade caso o(a) Ganhador(a) não compareça no horário marcado para a viagem, não estando a Promotora obrigada a conceder nova passagem aérea e/ou qualquer tipo de traslado para o(a) Ganhador(a) nesta hipótese. Em tal ocorrência, será de responsabilidade do(a) Ganhador(a), por sua livre conveniência, arcar com a substituição ou emissão de nova passagem e demais despesas relacionadas.

A Promotora não se responsabilizará e não arcará com qualquer despesa pessoal do(a) Ganhador(a), ocorrida durante a sua estada para a gravação da música, tais como: custos pessoais (alimentação e locomoção, exceto para o período em que estiver gravando a música), compra de diversos bens e serviços disponíveis em Hotel que venham a gerar cobrança extra, como por exemplo: consumo de itens disponíveis no frigobar e/ou no cardápio, telefonemas internacionais e locais. Desta forma, a Promotora não será responsável por arcar com quaisquer outras despesas do(a) Ganhador(a), que não estejam especificadas neste Regulamento.

A Promotora não será responsável por qualquer dano ou eventual prejuízo (físico ou material) supostamente sofrido pelo(a) Ganhador(a), que decorra de ações ou omissões de quaisquer prestadores de serviços, empresas aéreas, empresas de transporte/traslado, hotéis, ou quaisquer outros terceiros, sendo que o vínculo e/ou qualquer responsabilidade da Promotora com o(a) Ganhador(a) é restrito à entrega do Prêmio, ou seja, à gravação da música e à concessão dos eventuais serviços de hospedagem, traslado terrestre e/ou passagem aérea, se aplicáveis, nos termos desse Regulamento.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para fins de gravação e lançamento da música autoral pela Warner Music Brasil, conforme premiação indicada no presente Regulamento, o(a) Ganhador(a) deverá firmar, junto à Promotora, contratos de cessão de direitos autorais e conexos, por meio dos quais serão definidos os critérios de exploração da obra musical pela Promotora. A assinatura destes documentos é condição essencial para fins da premiação indicada, sendo desclassificado o(a) Ganhador(a) que não cumprir com esta disposição.

A divulgação desta Promoção será feita através das redes sociais oficiais da Warner Music Brasil e/ou de empresas aderentes e/ou dos jurados selecionados para a Comissão Julgadora, através de e-mail marketing, imprensa, redes de criadores de música do TikTok, hotsite da Promoção e mídia em geral.

Ao inscrever-se nesta Promoção, o(a) Participante estará autorizando a Promotora a utilizar de forma irrevogável e gratuita, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação da Promoção, especialmente na divulgação do resultado, pelo período de doze meses, no Brasil e/ou no exterior.

A participação nesta Promoção sujeita todos(as) os(as) Participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o(a) Participante, no ato de seu cadastro/inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

A participação nesta Promoção implica aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas no funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou na landing page da promoção ligada à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

O(a) Participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do Prêmio.

O(a) Participante declara estar ciente e concordar com os termos e condições estabelecidos na "Política de Privacidade" da empresa Promotora, disponível para consulta através da url: [http://warnermusic.com.br/politica\\_de\\_privacidade.pdf](http://warnermusic.com.br/politica_de_privacidade.pdf).

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou

do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 31/05/2021 às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QXZ.ZZX.CQD